



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE
E. E. PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR

Rua: Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 – Jd. Maria Luiza / SP
CEP: 05588-001 – Fone: 3735-0694
E-mail: e037436a@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

Ofício nº 01/2025

Assunto: Divulgação de vaga para CGP

A E.E. Professor Almeida Júnior vem por meio desse ofício solicitar a divulgação, na página eletrônica da Diretoria de Ensino Centro Oeste, do edital sobre a vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica, de acordo com a Resolução SEDUC nº52 de 29/06//2022.

Desde já, agradecemos o apoio.

Atenciosamente,

Ueliton Bruno Oliveira
Vice-diretor
RG.:50.176.816-6

Ilma Sr^a
Prof^a. JANE RÚBIA ADAMI DA SILVA
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE
E. E. PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR

Rua: Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 – Jd. Maria Luiza / SP
CEP: 05588-001 – Fone: 3735-0694
E-mail: e037436a@educacao.sp.gov.br



Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A Escola Estadual Professor Almeida Junior nos termos da Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica, CGP Ensino Fundamental II e Médio.

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos requisitos para designação

- A. Ser docente efetivo ou docente OFA admitido pelo Lei 500/74;
- B. Entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa / objetos de ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- C. Entregar currículo acadêmico e da experiência profissional;
- D. Entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- E. Possuir competências e habilidades, de acordo com a Res. SEDUC 53/2022;
- F. Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo:
 1. Diploma, devidamente registrado de licenciatura plena;
 2. Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 3. Anuência do superior imediato, para candidatos que não forem da própria escola.

III – Proposta de Trabalho, plano de gestão pedagógica

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO OESTE

E. E. PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR

Rua: Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 – Jd. Maria Luiza / SP

CEP: 05588-001 – Fone: 3735-0694

E-mail: e037436a@educacao.sp.gov.br



Anexo à Ficha de Inscrição e a Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- A. RG e CPF;
- B. Contagem de Tempo Anual - (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- C. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens deste edital;
- D. Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Local: Escola Estadual Professor Almeida Junior, Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874 ou e-mail: e037436a@educacao.sp.gov.br

Período: de 07/01/2025 a 09/01/2025

Horário: das 8h00 às 17h00

VII – Das entrevistas

Local: EE Professor Almeida Junior, Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1874.

Horário: 10h00

VII – Disposições finais

- A. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- B. O Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- C. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;
- D. As vagas destinam-se para atendimento aos períodos (1) matutino/vespertino e (1) vespertino/noturno.

Ueliton Bruno Oliveira
Vice-diretor
RG.: 50.176.816-6

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.